



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 956, DE 25 DE JUNHO DE 2003.**

"Autoriza inclusão no PPA de ações e Créditos Suplementares no Orçamento."

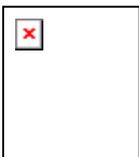
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam incluídas no PPA as seguintes ações:

20.606	EXTENSÃO RURAL		
20.606.199	PROG. NAC. FORTAL. AGRICULTURA FAMILIAR		
20.606.0199.2111	MAN. CONV. C/EMATER		
3.3.90.30	Material de Consumo(F)	R\$	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica(F)	R\$	14.000,00
10.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$	210.000,00
10.512.1801	CONSTR. PROT. QUALIDADE AMBIENTAL		
10.512.1801.1043	Const. de Unid. Tratam. Seletivo de Lixo		
4.4.90.51	Obras e Instalações(Ficha 406)	R\$	210.000,00
2.10.1	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.602.0030.1046	Compl. Constr. Matadouro Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00

Art. 2º - Ficam excluídas do PPA as seguintes ações:

10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	210.000,00
10.302.111	ATEND. HOSPITALAR AMBULT. EMERGENC.		
10.302.111.1043	Constr. Hospital Municipal 50 leitos		
4.4.90.51	Obras e Instalações(Ficha406)	R\$	150.000,00
10.302.111.1044	Ampl. Reforma Unidades Atendim. Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações(Ficha 407)	R\$	60.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3.º - As ações incluídas, com seus respectivos valores, são autorizadas como Crédito Suplementar no Orçamento Vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de junho de dois mil e três.
- Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 25 de junho de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO  
- Prefeito -